



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 571/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

*Brasília, na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
Edifício Principal - Praça dos Três Poderes  
70160-900 - Brasília/DF

**Assunto: Resposta a Requerimentos de Informação - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 134.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o, faço referência aos **Requerimentos de Informação anexos**, todos de autoria do Deputado Federal Silas Câmara (AM), que *"Solicita informações ao Ministro da Agricultura e Pecuária, acerca do Plano Amazônia + Sustentável"*, nos Municípios de Alvarães ([RIC nº 1148/2025](#)), Amaturá ([RIC nº 1149/2025](#)), Anamã ([RIC nº 1150/2025](#)), Anori ([RIC nº 1151/2025](#)), Apuí ([RIC nº 1152/2025](#)), Atalaia do Norte ([RIC nº 1153/2025](#)), Autazes ([RIC nº 1674/2025](#)), Barcelos ([RIC nº 1155/2025](#)), Barreirinha ([RIC nº 1156/2025](#)), Benjamin Constant ([RIC nº 1157/2025](#)), Berurí ([RIC nº 1159/2025](#)), Boa Vista do Ramos ([RIC nº 1162/2025](#)), Boca do Acre ([RIC nº 1163/2025](#)), Borba ([RIC nº 1165/2025](#)), Caapiranga ([RIC nº 1682/2025](#)), Canutama ([RIC nº 1166/2025](#)), Carauari ([RIC nº 1167/2025](#)), Careiro da Várzea ([RIC nº 1168/2025](#)), Careiro ([RIC nº 1169/2025](#)), Coari ([RIC nº 1170/2025](#)), Codajás ([RIC nº 1171/2025](#)), Eirunepé ([RIC nº 1172/2025](#)), Envira ([RIC nº 1173/2025](#)), Fonte Boa ([RIC nº 1175/2025](#)), Guajará ([RIC nº 1176/2025](#)), Humaitá ([RIC nº 1177/2025](#)), Ipixuna ([RIC nº 1178/2025](#)), Iranduba ([RIC nº 1180/2025](#)), Itacoatiara ([RIC nº 1181/2025](#)), Itamarati ([RIC nº 1182/2025](#)), Itapiranga ([RIC nº 1174/2025](#)), Japurá ([RIC nº 1184/2025](#)), Juruá ([RIC nº 1185/2025](#)), Jutaí ([RIC nº 1186/2025](#)), Lábrea ([RIC nº 1187/2025](#)), Manacapuru ([RIC nº 1188/2025](#)), Manaquiri ([RIC nº 1189/2025](#)), Manaus ([RIC nº 1190/2025](#)), Manicoré ([RIC nº 1191/2025](#)), Maraã ([RIC nº 1192/2025](#)), Maués ([RIC nº 1193/2025](#)), Nhamundá ([RIC nº 1196/2025](#)), Nova Olinda do Norte ([RIC nº 1197/2025](#)), Novo Airão ([RIC nº 1198/2025](#)), Novo Aripuanã ([RIC nº 1199/2025](#)), Parintins ([RIC nº 1200/2025](#)), Pauini ([RIC nº 1201/2025](#)), Presidente Figueiredo ([RIC nº 1202/2025](#)), Rio Preto da Eva ([RIC nº 1203/2025](#)), Santa Isabel do Rio Negro ([RIC nº 1204/2025](#)), Santo Antônio do Içá ([RIC nº 1205/2025](#)), São Gabriel da Cachoeira ([RIC nº 1206/2025](#)), São Paulo de Olivença ([RIC nº 1207/2025](#)), São Sebastião do Uatumã ([RIC nº 1208/2025](#)), Silves ([RIC nº 1209/2025](#)), Tabatinga ([RIC nº 1212/2025](#)), Tapauá ([RIC nº 1213/2025](#)), Tefé ([RIC nº 1214/2025](#)), Tonantins ([RIC nº 1215/2025](#)), Uarini ([RIC nº 1216/2025](#)), Urucará ([RIC nº 1217/2025](#)), Urucurituba ([RIC nº 1218/2025](#)), todos localizados no Estado do Amazonas, transmitidos a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 134.

2. Nesse sentido, apresento manifestações exaradas pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo sobre as informações requeridas para os

municípios elencados, área técnica competente deste Órgão, consubstanciadas na Nota Técnica nº 9/2025/CGRAD/DEFLO/SDI/MAPA, complementada pela Nota Técnica 12/2025/CGRAD/DEFLO/SDI/MAPA, ambas do Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, devidamente aprovadas pelo Secretário Adjunto daquela Unidade Finalística nos Despachos nº 2.006 e nº 2.607, respectivamente.

3. Por fim, ressalto que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição de Vossa Excelência para oferecer esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IRAJÁ LACERDA  
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária Substituto

Anexos: I - Nota Técnica 9/2025/CGRAD/DEFLO/SDI/MAPA (42130649);  
II - Despacho nº 2.006 SDI-ADJ/SDI/MAPA (42151864);  
III - Nota Técnica 12/2025/CGRAD/DEFLO/SDI/MAPA (42841471);  
IV - Requerimentos - cópia dos RIs de autoria do Dep. Silas Câmara (42644010); e  
V - Despacho nº 2.607 SDI-ADJ/SDI/MAPA (42875170).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária substituto**, em 05/06/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43019666** e o código CRC **0E11D358**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800  
70043-900 Brasília/DF – <http://www.gov.br/agricultura>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

**DESPACHO**

Processo nº 21000.025375/2025-19

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**À CAPL/AEAPF/MAPA**

1. Refiro-me ao Despacho 199 (41800468), pelo qual essa Coordenação remeteu a essa Secretaria cópia do **Requerimento de Informação nº 1148/2025** (41800441), de autoria do Deputado Silas Câmara (REPUBLIC/AM), que "Solicita informações ao Ministro da Agricultura e Pecuária, acerca do Plano Amazônia + Sustentável, no Município de Alvarães, no Estado do Amazonas",
2. Em atendimento, o presente foi submetido à análise pela área técnica correspondente, que através da Nota Técnica 9 (42130649), manifestou sobre o tema em questão, prestando as informações necessárias para o atendimento da demanda.
3. Assim, de acordo, restitua-se os autos para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Secretário Adjunto da SDI



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretario(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **42151864** e o código CRC **4E5C5CF3**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

**DESPACHO**

Processo nº 21000.025375/2025-19

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**À CAPL/AEAPF/MAPA**

1. Refiro-me ao Despacho 291 (42621977), pelo qual essa Coordenação remeteu a esta Secretaria cópia dos Requerimentos de Informação ([42644010](#)) de autoria do Deputado Silas Câmara (REPUBLIC/AM), que "Solicita informações ao Ministro da Agricultura e Pecuária, acerca do Plano Amazônia + Sustentável, dos Municípios no Estado do Amazonas."
2. O presente foi manifestado pela área técnica, que através da Nota Técnica 12 (42841471), presta as informações técnicas necessárias para subsidiar a resposta a Autoridade demandante.
3. Sendo assim, de acordo, restituo o processo em tela, para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Secretário Adjunto da SDI/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretario(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42875170** e o código CRC **28ABEFFD**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO  
DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

**NOTA TÉCNICA Nº 9/2025/CGRAD/DEFLO/SDI/MAPA**

**PROCESSO Nº 21000.025375/2025-19**

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**1. ASSUNTO**

1.1. Solicitação de informações ao Ministro da Agricultura e Pecuária, acerca do Plano Amazônia + Sustentável, no Município de Alvarães, no Estado do Amazonas, realizada pelo Deputado Federal Silas Câmara do Republicanos/AM

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Referência 1. PORTARIA MAPA Nº575/2023 (SEI [42131796](#))

2.2. Referência 2. RELATÓRIO CONSOLIDADO OFICINA TERRITÓRIO MADEIRA E CARTEIRA DE PROJETOS (SEI [42131526](#))

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. O Plano Amazônia + Sustentável, instituído pela Portaria n.º 575/2023, tem como objetivo a convergência de políticas públicas, ordenamento do território, fomento à produção, agregação de valor às cadeias agropecuárias e acesso aos canais de comercialização, assegurando a promoção de boas práticas que conciliem a produção com a conservação ambiental, contribuindo para a geração de renda, de alimentos seguros e saudáveis, e de novas oportunidades de negócios, com equilíbrio entre eficiência produtiva e benefício social. Tem sua abrangência nos 09 (nove) estados da Amazônia legal, dentre eles o estado do Amazonas. No processo de implementação foram definidos 03 (três) Territórios/região por estado e as respectivas cadeias prioritárias por território, nas Oficinas estaduais, que no Amazonas foi realizada em 25 de junho de 2022. O município de Alvarães, está localizado na [Região Norte do país](#), pertencente à [Região Geográfica Intermediária de Tefé](#). Nesta região a [agricultura](#) tem suas atividades econômicas voltadas para a produção da mandioca, limão e o abacate. A [pecuária](#) desenvolveu-se gradativamente nos últimos anos, apresentando ênfase no desenvolvimento de [bovinos](#) e [suínos](#), entretanto, não possui forte relevância para a economia do setor, assim como a [avicultura](#), que é destinada para o consumo local. Outras atividades que exercem regular representação econômica são a [pesca](#), com eventual exportação para a [Colômbia](#), e o [extrativismo](#), que possui maior expressão na exploração da madeira e castanha. Esta região não faz parte dos territórios priorizados no estado do Amazonas. Com relação aos municípios Apuí, Borba, Humaitá, Novo Aripuanã e Manicoré, que fazem parte do território Madeira, os municípios Maués, Nova Olinda do Norte Itacoatiara, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Silves, Tabatinga e Urucurituba, que fazem parte do território Médio Amazonas e os municípios de Santo Antônio do Amaturá, Iça, São Paulo de Olivença, Tonantins, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, componentes do Território Alto Solimões, foram priorizados no âmbito do Plano

Amazônia + Sustentável. Os resultados da oficina estão descritos no Relatório Consolidado da Oficina do Território Madeira bem como a Carteira de Projetos propostos.

#### 4. ANÁLISE

4.1. Em atendimento ao requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Silas Câmara do estado de Amazonas, que solicita informações a este Ministro, acerca do Plano Amazônia + Sustentável, estabelecido pela Portaria n.º 575/2023 (SEI [42131796](#)) referente as ações dentro do Plano para melhorar a qualidade de vida dos agricultores e produtores rurais, incluindo assentados da reforma agrária e povo e comunidade tradicionais, no Município de Alvarães, no Estado do Amazonas.

4.2. Preliminarmente cabe destacar que o Plano Amazônia + Sustentável tem como objetivo a convergência de políticas públicas, ordenamento do território, fomento à produção, agregação de valor às cadeias agropecuárias e acesso aos canais de comercialização, assegurando a promoção de boas práticas que conciliem a produção com a conservação ambiental, contribuindo para a geração de renda, de alimentos seguros e saudáveis, e de novas oportunidades de negócios, com equilíbrio entre eficiência produtiva e benefício social. Tem sua abrangência nos 09 (nove) estados da Amazônia legal, dentre eles o estado do Amazonas. No processo de implementação foram definidos 03 (três) Territórios/região por estado e as respectivas cadeias prioritárias por território, nas Oficinas estaduais, que no Amazonas foi realizada em 25 de junho de 2022.

A Oficina contou com a participação de representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, representantes das entidades privadas e organizações representativas dos agricultores e produtores rurais, além da Academia.

Na ocasião da Oficina realizada em Manaus/AM, foram definidos entre os territórios prioritários no estado do Amazonas:



##### 1. MADEIRA:

Polo: HUMAITÁ - Apuí, Manicoré, Borba, Matupi e Novo Aripuanã.

Cadeias Priorizadas: Açaí; cacau, Piscicultura e Pecuária leiteira

##### 2. MÉDIO AMAZONAS:

Polo: Itacoatiara - Novo Remanso, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves e Urucurituba.

Cadeias priorizadas: Meliponicultura, Pecuária, Guaraná e Abacaxi

### 3. ALTO SOLIMÕES :

Polo: Tabatinga - Amaturá, Atalaia Do Norte, Tonantins, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença e Santo Antônio do Iça.

Cadeias priorizadas: Manejo piscicultura/pescado (destaque

pirarucu), Manejo florestal de uso múltiplo (madeireiros e não madeireiros) e mandioca

Cabe destacar que foi realizada Oficina Territorial em Humaitá, no território Madeira, onde foram identificadas as demandas e elaborada a carteira de projetos conforme Relatório anexo (SEI [42131526](#) ).

4.3. Com relação ao município de Alvarães, identificamos que está localizado na [Região Norte do país](#), pertencente à [Região Geográfica Intermediária de Tefé](#). Nesta região a [agricultura](#) tem suas atividades econômicas voltadas para a produção da mandioca, limão e o abacate. A [pecuária](#) desenvolveu-se gradativamente nos últimos anos, apresentando ênfase no desenvolvimento de [bovinos](#) e [suínos](#), entretanto, não possui forte relevância para a economia do setor, assim como a [avicultura](#), que é destinada para o consumo local. Outras atividades que exercem regular representação econômica são a [pesca](#), com eventual exportação para a [Colômbia](#), e o [extrativismo](#), que possui maior expressão na exploração da madeira e castanha.



Esta região não faz parte dos territórios priorizados no estado do Amazonas, no entanto convidamos o excelentíssimo Deputado a conhecer mais de perto a carteira de projetos, que contém o levantamento de demandas que convergem nos territórios., detalhada no Relatório consolidado da Oficina do Território Madeira/AM.

4.4. Com relação aos municípios Apuí, Borba, Humaitá, Novo Aripuanã e Manicoré fazem parte do território Madeira, os municípios Maués, Nova Olinda do Norte Itacoatiara, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Silves, Tabatinga e Urucurituba fazem parte do território Médio Amazonas e os municípios de Santo Antônio do Amaturá, Iça, São Paulo de Olivença, Tonantins, Atalaia do Norte, Benjamin Constant do Território Alto Solimões que foram priorizados no âmbito do Plano Amazônia + Sustentável.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. O município de Alvarães, à [Região Geográfica Intermediária de Tefé](#) não faz parte dos territórios priorizados no estado do Amazonas. Com relação aos municípios Apuí, Borba, Humaitá, Novo Aripuanã e Manicoré, que fazem parte do território Madeira, os municípios Maués, Nova Olinda do Norte Itacoatiara, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Silves, Tabatinga e Urucurituba, fazem parte do território Médio Amazonas, e os municípios de Santo Antônio do Amaturá, Iça, São Paulo de Olivença, Tonantins, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, componentes do Território Alto Solimões, foram priorizados no

âmbito do Plano Amazônia + Sustentável. Os resultados da oficina estão descritos no Relatório Consolidado da Oficina do Território Madeira bem como a Carteira de Projetos propostos.

ALEXANDRE BARCELLOS  
Pesquisador  
DEFLO/SDI/Mapa



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARCELLOS, Pesquisador(a)**, em 29/04/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TADEU COSTA SILVA, Coordenador Geral**, em 29/04/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42130649** e o código CRC **A81B714C**.

---

Referência: Processo nº 21000.025375/2025-19

SEI nº 42130649

Criado por [alexandre.barcellos](#), versão 17 por [alexandre.barcellos](#) em 29/04/2025 11:24:22.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO  
DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

**NOTA TÉCNICA Nº 12/2025/CGRAD/DEFLO/SDI/MAPA**

**PROCESSO Nº 21000.025375/2025-19**

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de informações ao Ministro da Agricultura e Pecuária, acerca do Plano Amazônia + Sustentável, relativo a 62 municípios no Estado do Amazonas, realizada pelo Deputado Federal Silas Câmara do Republicanos/AM

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Referência 1. Nota Técnica nº 9 (SEI [42130649](#))

2.2. Referência 2. PORTARIA MAPA Nº575/2023 (SEI [42131796](#))

2.3. Referência 3. RELATÓRIO CONSOLIDADO OFICINA TERRITÓRIO MADEIRA E CARTEIRA DE PROJETOS (SEI [42131526](#))

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. O Plano Amazônia + Sustentável, instituído pela Portaria n.º 575/2023, tem como objetivo a convergência de políticas públicas, ordenamento do território, fomento à produção, agregação de valor às cadeias agropecuárias e acesso aos canais de comercialização, assegurando a promoção de boas práticas que conciliem a produção com a conservação ambiental, contribuindo para a geração de renda, de alimentos seguros e saudáveis, e de novas oportunidades de negócios, com equilíbrio entre eficiência produtiva e benefício social. Tem sua abrangência nos 09 (nove) estados da Amazônia legal, dentre eles o estado do Amazonas. No processo de implementação foram definidos 03 (três) Territórios/região por estado e as respectivas cadeias prioritárias por território, nas Oficinas estaduais, realizada em 25 de junho de 2022. Foram contemplados os seguintes Territórios: Madeira, Médio Amazonas e Alto Solimões.

3.2. Os 62 requerimentos, individualizam os municípios objeto dos Requerimentos de Informação (RIC), estão compilados no documento SEI ([42644010](#)). Desse conjunto de municípios informamos que foram priorizados, por ações Plano Amazônia + Sustentável, os seguintes municípios, contidos nos respectivos territórios: Apuí, Borba, Humaitá, Novo Aripuanã e Manicoré, que fazem parte do território Madeira, os municípios Maués, Nova Olinda do Norte Itacoatiara, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Silves, Tabatinga e Urucurituba, que fazem parte do território Médio Amazonas e os municípios de Santo Antônio do Amaturá, Içá, São Paulo de Olivença, Tonantins, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, componentes do Território Alto Solimões, totalizando 18 municípios. Os demais 44 municípios, constantes dos RIC, não fazem parte da ações do Plano. Em 14 de setembro de 2023 foi realizada a Oficina do Território Madeira e os resultados desse trabalho está descrito no Relatório Consolidado, bem como a Carteira de Projetos propostos. Destacam se as seguintes cadeias priorizadas: Café, Pecuária Bovina (leite e corte), Açaí e Castanha e Piscicultura. A carteira de projetos

proposta, fruto do trabalho coletivo da Oficina, indica os Componentes, as Ações necessárias os Temas Prioritários, as Cadeias priorizadas e as Instituições Responsáveis A continuidade das ações e seus desdobramentos contam com o apoio da Superintendência Federal de Agricultura – SFA/AM.

Cabe destacar que foi realizada Oficina Territorial em Humaitá, no território Madeira, onde foram identificadas as demandas e elaborada a carteira de projetos conforme Relatório anexo

3.3. de Esta região não faz parte dos territórios priorizados no estado do Amazonas. Com relação aos municípios Apuí, Borba, Humaitá, Novo Aripuanã e Manicoré, que fazem parte do território Madeira, os municípios Maués, Nova Olinda do Norte Itacoatiara, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Silves, Tabatinga e Urucurituba, que fazem parte do território Médio Amazonas e os municípios de Santo Antônio do Amaturá, Iça, São Paulo de Olivença, Tonantins, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, componentes do Território Alto Solimões, foram priorizados no âmbito do Plano Amazônia + Sustentável. Os resultados da oficina estão descritos no Relatório Consolidado da Oficina do Território Madeira bem como a Carteira de Projetos propostos.

#### 4. ANÁLISE

4.1. Em atendimento ao conjunto de 62 requerimentos, documento SEI ([42644010](#)), do Excelentíssimo Senhor Deputado Silas Câmara do estado de Amazonas, que solicita informações a este Ministro, acerca do Plano Amazônia + Sustentável, estabelecido pela Portaria n.º 575/2023 (SEI [42131796](#)) referente as ações dentro do Plano para melhorar a qualidade de vida dos agricultores e produtores rurais, incluindo assentados da reforma agrária e povo e comunidade tradicionais, no Estado do Amazonas, temos as seguintes informações a relatar.

4.2. Preliminarmente cabe destacar que o Plano Amazônia + Sustentável, instituído pela Portaria n.º 575/2023, tem como objetivo a convergência de políticas públicas, ordenamento do território, fomento à produção, agregação de valor às cadeias agropecuárias e acesso aos canais de comercialização, assegurando a promoção de boas práticas que conciliem a produção com a conservação ambiental, contribuindo para a geração de renda, de alimentos seguros e saudáveis, e de novas oportunidades de negócios, com equilíbrio entre eficiência produtiva e benefício social. Tem sua abrangência nos 09 (nove) estados da Amazônia legal, dentre eles o estado do Amazonas.

4.3. No processo de implementação foram definidos 03 (três) Territórios/região por estado e as respectivas cadeias prioritárias por território. A Oficina contou com a participação de representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, representantes das entidades privadas e organizações representativas dos agricultores e produtores rurais, além da Academia.

Na ocasião da Oficina realizada em Manaus/AM, foram definidos entre os territórios prioritários no estado do Amazonas:



## 1. MADEIRA:

Polo: HUMAITÁ - Apuí, Manicoré, Borba, Matupi e Novo Aripuanã.

Cadeias Priorizadas: Açaí; cacau, Piscicultura e Pecuária leiteira

## 2. MÉDIO AMAZONAS:

Polo: Itacoatiara - Novo Remanso, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves e Urucurituba.

Cadeias priorizadas: Meliponicultura, Pecuária, Guaraná e Abacaxi

## 3. ALTO SOLIMÕES :

Polo: Tabatinga - Amaturá, Atalaia Do Norte, Tonantins, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença e Santo Antônio do Iça.

Cadeias priorizadas: Manejo piscicultura/pescado (destaque

pirarucu), Manejo florestal de uso múltiplo (madeireiros e não madeireiros) e mandioca

Cabe destacar que foi realizada Oficina Territorial em Humaitá, no território Madeira, onde foram identificadas as demandas e elaborada a carteira de projetos conforme Relatório anexo (SEI [42131526](#) ).

4.4. Ao realizar a correspondência entre a solicitação de informação, contida no conjunto de requerimentos de informação ( SEI [42644010](#) ), e a abrangência dos territórios e seus respectivos municípios estabelecidos pelo Plano no estado do Amazonas, constata se que 44 municípios dessa relação não foram contemplados e priorizados durante as oficina estadual realizada em Manaus/A M. Dessa forma, não há o que ser relatado, no presente momento, sobre possíveis benefícios e impactos das ações empreendidas..

4.5. Em relação aos municípios contemplados, tanto nas Solicitações de Informação como nos territórios indicados no Plano podem ser identificados os que se seguem:

4.6. Madeira: Apuí, Borba, Humaitá, Novo Aripuanã e Manicoré, respectivos aos Requerimentos de Informação (RCI) nºs 1152/2025, 1165/2025, 1177/2025, 1199/2025 e 1191/2025. Ressalta-se que no Território Madeira ocorreu a Oficina Territorial, em 14 de setembro de 2023. As informações contida no Relatório Consolidado da Oficina do Território Madeira, bem como a Carteira de Projetos, propostos definiram as cadeias prioritárias, sobre a ótica da estruturação da produção, agregação de valor e acesso ao mercado e pesquisa, inovação e valorização de conhecimentos tradicionais. Nesse contexto foram definidos os temas e instituições responsáveis para implementação

dos projetos propostos. O MAPA por meio da SFA/MA está afrente da articulação de alguns desses projetos, constituindo-se o braços operacional de sua implementação.

4.7. Médio Amazonas: Maués, Nova Olinda do Norte Itacoatiara, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Silves, Tabatinga e Urucurituba, respectivamente endereçados nos Requerimentos de Informação nºs 1193/2025, 1202/2025, 1209/2025, 1212/2025 e 1219/2025, ainda não foram contemplados com a Oficina Territorial embora tenham sido identificadas as cadeias de Meliponicultura, Pecuária guaraná e abacaxi como prioritárias.

4.8. Alto Solimões: Santo Antônio do Amaturá, Iça, São Paulo de Olivença, Tonantins, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, contempladas nos Requerimentos de Informação nºs 1149/2025, 1205/2025; 1207/2025, 1215/2025, 1153/2025 e 1157/2025 também não foram contemplados com a Oficina Territorial até o momento. Entretanto, foram definidas as cadeias prioritárias da piscicultura, especialmente do pirarucu, cadeia florestal com produtos madeireiros e não madeireiros e da mandioca.

4.9. A presente NT retifica e amplia as informações contidas na Nota Técnica 9 ( SEI 42130649)

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Ocorreram ações em benefícios dos produtores e mobilização de atores locais para implementação de projetos nas cadeias prioritárias de 18 municípios do estado do Amazonas. Esse conjunto de Municípios está relacionado no Requerimentos de Informação solicitados pelo Deputado Federal Silas Câmara Silas. Os municípios Apuí, Borba, Humaitá, Novo Aripuanã e Manicoré, que fazem parte do território Madeira, foram contemplados com a Oficina Territorial e geração projetos e definição dos atores na sua implementação. Os municípios Maués, Nova Olinda do Norte Itacoatiara, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Silves, Tabatinga e Urucurituba, fazem parte do território Médio Amazonas, e os municípios de Santo Antônio do Amaturá, Iça, São Paulo de Olivença, Tonantins, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, componentes do Território Alto Solimões, foram priorizados no âmbito do Plano Amazônia + Sustentável e aguardam oportunidade pra realização das Oficinas Territoriais. Os resultados da Oficina no Território Madeira estão descritos no Relatório Consolidado da Oficina do Território Madeira bem como a Carteira de Projetos propostos. O total de 44 municípios contemplados nos Requerimentos de Informação não foram constam dos territórios inicialmente priorizados pelo Plano Amazônia+ Sustentável. A SFA/AM está a frente das ações propostas nos Territórios previamente estabelecidos.

ALEXANDRE BARCELLOS  
Pesquisador  
DEFLO/SDI/Mapa

5.2.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARCELLOS, Pesquisador(a)**, em 28/05/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **42841471** e o código CRC **2C45172C**.

---

Criado por [alexandre.barcellos](#), versão 33 por [alexandre.barcellos](#) em 28/05/2025 14:42:51.